

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	MARCELO BERNARDI VALERIUS
Processo:	20231741
Nº Registro	20231569
Válida até:	14/03/2028

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 31.254.096/0001-48
NOME/RAZÃO SOCIAL: AGM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 31.254.096/0001-48
NOME/RAZÃO SOCIAL: ARIEL GULART DE MORAES
ENDEREÇO: R VP 7-D, S/N, QUADRA 12 - MODULO 11 - SALA 1, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS
, ANAPOLIS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 040.503.521-76
NOME/RAZÃO SOCIAL: ARIEL GULART DE MORAES

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
TRANSPORTE COMERCIAL DE PRODUTOS E RESÍDUOS PERIGOSOS	Número de veículos : 1,00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO JOSE NERY	068.727.448-63	5060669956	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

CONDICIONANTES GERAIS:

- 1 A OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DE GOIÁS DEPENDE DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS - CADRE OU OUTRO ATO AUTORIZATIVO EMITIDO PELA SEMAD A SER SOLICITADO PELO GERADOR.
- 2 A PRESENTE AUTORIZAÇÃO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO E NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. O EMPREENDEDOR E OS PROFISSIONAIS QUE SUBSCREVEREM AS AS INFORMAÇÕES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO SÃO RESPONSÁVEIS PELAS MESMAS, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS IMPOSTAS PELO ARTIGO 69-A DA LEI FEDERAL 9605/98 E MEDIDAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 11 E 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA 237/97.
- 3 A PRESENTE LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO E NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI, OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
- 4 A SEMAD RESERVA O DIREITO DE REVOGAR A PRESENTE LICENÇA NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DE SUAS CONDICIONANTES OU DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE FIRA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, ASSIM COMO, A OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIAM A SUA EXPEDIÇÃO, OU SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE.
- 5 A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.

- 6 EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O DERRAMAMENTO/ESPALHAMENTO DE PRODUTOS OU RESÍDUOS PERIGOSOS DEVE-SE: A) COMUNICAR IMEDIATAMENTE O ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL E ESTADUAL, O CORPO DE BOMBEIROS, A DEFESA CIVIL MUNICIPAL E A POLÍCIA RODOVIÁRIA; B) EFETUAR A CONTENÇÃO DO DERRAMAMENTO CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA; C) EFETUAR A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL, CONFORME NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DOS PRODUTOS/RESÍDUOS, BEM COMO SOLO E ÁGUA CONTAMINADA. A DESTINAÇÃO FINAL DEVERÁ SER DADA POR EMPRESA LICENCIADA; D) EFETUAR INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL NA ÁREA CONFORME NORMAS NBR 15515-1, 15515-2 E 15515-3; E) ENCAMINHAR, 30 DIAS APÓS A DATA DO SINISTRO, RELATÓRIO DETALHADO DEMONSTRANDO TODAS AS MEDIDAS ADOTADAS PARA A CORREÇÃO DO PROBLEMA.
- 7 EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
- 8 EM CASO DE EQUIPAMENTO ARTICULADO CADA PLACA DEVERÁ POSSUIR UM REGISTRO ELETRÔNICO.
- 9 ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA BASE OPERACIONAL DA TRANSPORTADORA. ESTA DEVERÁ POSSUIR LICENCIAMENTO ESPECÍFICO.
- 10 ESTA LICENÇA NÃO PRODUZ EFEITOS JURÍDICOS DE CESSÃO E/OU AQUISIÇÃO SOBRE DIREITO DE POSSE E DIREITOS REAIS COMO: DE PROPRIEDADE (USO, GOZO E DISPOSIÇÃO), DE SUPERFÍCIE, DE USUFRUTO, DE SERVIDÃO, DE HABITAÇÃO, DE USO, DE PENHOR, DE HIPOTECA, DE ANTICRESE E DIREITO DO PROMITENTE COMPRADOR DE IMÓVEL; BEM COMO DEMAIS DIREITO INERENTES À PROPRIEDADE MÓVEL E IMÓVEL SOBRE A ÁREA E BENS DELIMITADOS E DISCRIMINADOS NESTA LICENÇA; NEM MESMO DIREITO ADQUIRIDO, PRODUZINDO SOMENTE EFEITOS JURÍDICOS NOS LIMITES DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DE COMPETÊNCIA DA SEMAD DENTRO DE SEU PODER DE POLÍCIA PREVENTIVO E REPRESSIVO.
- 11 FICA A PRESENTE AUTOMATICAMENTE SUSPENSA, INDEPENDENTE DE QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO POR PARTE DESTA SECRETARIA, CASO EXPIRE O PRAZO DE VALIDADE DAS DEMAIS LICENÇAS EMITIDAS POR OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEJA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, QUE FAZEM PARTE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO A QUE ESTA SE VINCULA. SOMENTE COM A JUNTADA NOS AUTOS DE NOVO DOCUMENTO QUE SERÁ RESTAURADA A VALIDADE DA LICENÇA ORA EMITIDA.
- 12 INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.
- 13 INFORMAMOS AINDA QUE IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO, MANUSEIO E TRANSPORTE DESSES PRODUTOS, PODERÁ GERAR IMPACTOS NEGATIVOS DE ORDENS SOCIAIS, AMBIENTAIS, FICANDO A EMPRESA “EXPEDIDORA E TRANSPORTADORA” SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS 9.605 (BRASIL, 1998) REGULAMENTADA PELOS DECRETOS 6.514 E 6.686 (BRASIL, 2008).
- 14 MANTER ATUALIZADO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV; B) CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - CIPP; C) CERTIFICADO DA FORMAÇÃO DO(S) CONDUTOR(ES) MOTORISTA(S) PARA ESTE TIPO DE ATIVIDADE (MOPP), EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE; D) PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA.
- 15 O CONDUTOR / MOTORISTA DEVERÁ DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR / MOTORISTA PARA ESTE TIPO DE ATIVIDADE (MOPP).
- 16 O TRANSPORTE DE PRODUTOS OU RESÍDUOS ESPECIAIS DEVE SER EFETUADO COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NÚMERO IDENTIFICAÇÃO ONU, CLASSE DE RISCO E O ROTULO DE RISCO.
- 17 O TRANSPORTE DE PRODUTOS OU RESÍDUOS ESPECIAIS DEVE SER EFETUADO COM ADEQUADO CONDICIONAMENTO, FICANDO A REFERIDA EMPRESA “EXPEDIDORA, TRANSPORTADORA”, RESPONSÁVEL POR TODOS E QUAISQUER DANOS AO MEIO AMBIENTE QUE VIER A ACONTECER, CONFORME DEFINE A LEI E NORMAS VIGENTES.
- 18 O TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS E PRODUTOS PERIGOSOS REALIZADO PELA EMPRESA OBRIGATORIAMENTE DEVE SER FEITO APENAS PARA LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO.
- 19 PARA O TRANSPORTE DA CARGA, DEVERÁ OBTER O ENVELOPE E FICHA DE EMERGÊNCIA, ELABORADOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7503 E 7504 DA ABNT, ALÉM DOS DEMAIS DOCUMENTOS PREVISTOS EM LEI. ESSAS FICHAS DEVERÃO CONTER TODOS OS TELEFONES ÚTEIS EM CASO DE ACIDENTE (GERADOR DO RESÍDUO, CORPO DE BOMBEIROS, DEFESA CIVIL, POLÍCIA RODOVIÁRIA, ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL E MUNICIPAL).
- 20 PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS OU RESÍDUOS ESPECIAIS DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO DECRETO 96.044 (BRASIL, 1983) E RESOLUÇÃO 420 (ANTT, 2004), SUAS ATUALIZAÇÕES E LEIS REFERENCIADAS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

PRAZO

- 21 APRESENTAR OS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DE RUÍDOS E EMISSÕES ATMOSFÉRICAS CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 418 DE 2009. EM CASO DE HAVER INCONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE EMISSÃO, ADOTAR, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) DE FORMA QUE SEJAM ATENDIDOS OS LIMITES TOLERANTES DEFINIDOS NA NORMA. APÓS AS CORREÇÕES, APRESENTAR NOVA AMOSTRAGEM COMPROVANDO QUE O PROBLEMA FOI SOLUCIONADO. PRAZO: UMA VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS). 13/03/2024
- 22 OS MOTORISTAS RESPONSÁVEIS DEVERÃO PORTAR O CERTIFICADO ATUALIZADO DO CURSO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS (MOPP).
- 23 PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS O MOTORISTA DEVERÁ PORTAR O MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) REFERENTE À CARGA TRANSPORTADA.

GEOMETRIAS:

BASES OPERACIONAIS DA TRANSPORTADORA EM GOIÁS (PONTOS)

ROTAS UTILIZADAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS OU RESÍDUOS PERIGOSOS



Visualize no mapa

Endereço para visualizar: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=QBWPCQPM7G512CF>

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

PLACA DO EQUIPAMENTO A SER REGISTRADO (EM CASO DE EQUIPAMENTO ARTICULADO CADA PLACA DEVERÁ POSSUIR UM NÚMERO DO RENAVAL DO EQUIPAMENTO A SER REGISTRADO.	SBZ8I57 01325402572
OUTRAS TRANSPORTADORAS QUE OPERAM ESTE VEÍCULO (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)	INCINERA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - CNPJ 07.393.407/0001-75

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás

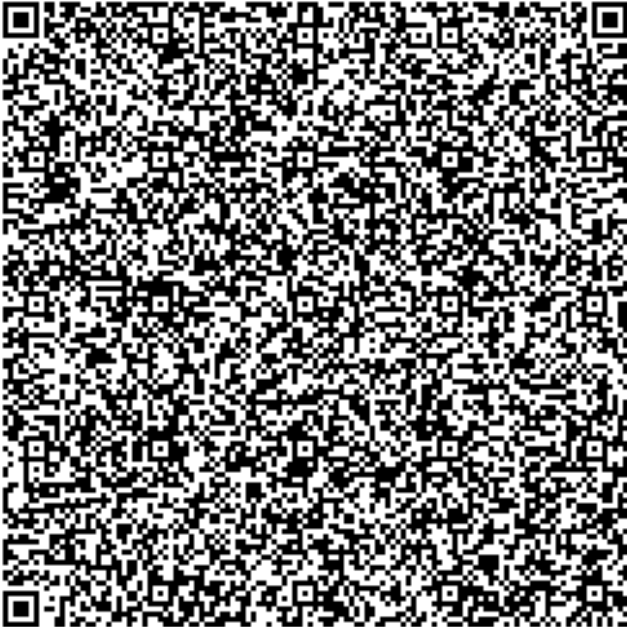
Código de Autenticação: QBWPCQPM7G512CF

Documento emitido em: 14 de Março de 2023 às 23:00:04



Valide com um smartphone

Endereço para validação: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=QBWPCQPM7G512CF&t=LIC>



Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº 5 / 2025 SES/SUVISA/SUVISAST/GVAS-17064

Declaramos para os fins necessários, que a empresa AGM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.254.096/0001-48, situada na Rua 8, nº 139, Quadra 09, Lote 06, Polo Empresarial Nova Canaa II, Senador Canedo-GO, CEP 75257-237, fica DISPENSADA DE ALVARÁ OU AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA por esta Superintendência de Vigilância Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador, para o funcionamento das atividades listadas adiante, uma vez que não se enquadram nos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário especificados no art. 115 da Lei Estadual nº 16.140/2007.

Conforme o cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, esta declaração aplica-se à atividade econômica principal de:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

E atividades econômicas secundárias de:

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

A empresa deverá consultar e cumprir com as normas locais municipais sobre tais atividades e esclarecemos que poderá ser fiscalizada caso haja envolvimento manifestado em questão de vigilância sanitária e ambiental.

Esta declaração não exime a empresa do licenciamento ambiental legal

Por ser expressão da verdade, assinamos abaixo, de forma eletrônica, a presente declaração.

Goiânia, 13 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MARTINS SOARES, GERENTE**, em 13/03/2025, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES DA CRUZ, Superintendente**, em 17/03/2025, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Subsecretaria de Vigilância em saúde**, em 18/03/2025, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **71854475** e o código CRC **2EBE844D**.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EM
SAÚDE DO TRABALHADOR
AVENIDA 136 S/Nº - SETOR SUL - CEP 74093-250 - GOIANIA - GO 0- QD. F - 44,
LT. 22/24, EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA, 2º ANDAR (62)3201-3806



Referência: Processo nº 202400010066365



SEI 71854475



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **549475/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ões) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: AGM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Nome Fantasia: AGM SOLUCOES AMBIENTAIS

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Registro: 30199/RF

CNPJ: 31.254.096/0001-48

Data de Registro no Crea-GO: 17/06/2020

ENDEREÇO

Logradouro: Rua Vp 07 D Modulo Sala 01 QD: 12 N.º: 11

CEP: 75132140

Cidade: Anápolis

Bairro: Dist Agroindustrial

UF: GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

OBJETIVOS SOCIAIS

RESIDUOS NAO PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; TRANSPORTERODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. E EXERCERA AS SEGUINTE ATIVIDADES: CNAE - 38.22-0-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CNAE 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CNAE - 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, CNAE - 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CNAE - 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CNAE - 52.11-7-99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS, CNAE - 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, CNAE - 77.39-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CNAE - 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

FERNANDO JOSE NERY

Título: Engenheiro Sanitarista e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Entrada: 17/06/2020

RNP: 2604845105

Atribuição: DA RESOLUCAO 310, DE 23 DE JULHO DE 1986, DO CONFEA, SEM PREJUIZO DAS ATRIBUICOES DO ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, COM EXCECAO DE "TRANSPORTES", "ESTRADAS", "FERROVIAS", "AEROPORTOS", PISTAS DE ROLAMENTO" E "PONTES E ESTRUTU E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 01/04/2026 12:07:51.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **4c78436d**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **550241/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: FERNANDO JOSE NERY

Títulos: ENGENHEIRO SANITARISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2604845105

CPF: ***.727.44*.*

Número do Registro: 5060669956/D-SP

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 26/01/1996

Data de Registro no Crea-GO: 18/11/2014

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO SANITARISTA

Data de Inclusão: 18/11/2014

Situação: Definitivo

Atribuições: DA RESOLUCAO 310, DE 23 DE JULHO DE 1986, DO CONFEA, SEM PREJUIZO DAS ATRIBUICOES DO ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, COM EXCECAO DE "TRANSPORTES", "ESTRADAS", "FERROVIAS", "AEROPORTOS", PISTAS DE ROLAMENTO" E "PONTES E ESTRUTU

PÓS-GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 01/04/2026 12:05:09.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **4259d65d**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO

PREF. MUNIC. DE SENADOR CANEDO - GO

Rua Santo Antônio, 1 - MORADA DO MORRO - SENADOR CANEDO

CNPJ: 25.107.525/0001-51



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000411345

Contribuinte

AGM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Logradouro

RUA 08

Bairro

POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA II

Cidade

SENADOR CANEDO

CPF/CNPJ

31.254.096/0001-48

Número

139

Complemento

QUADRA09 LOTE 06

CEP

74730160

UF

GO

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases cadastrais do sistema de arrecadação da Secretaria de Finanças do Município, débito(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte acima indicado(a).

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO- GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria de Finanças do Município.

Emitida às 08:10:40 do dia 10/09/2026

Válida até 10/10/2026

Código de Controle da Certidão/Número E6811C4E98830DD9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 73370809

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

AGM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ

31.254.096/0001-48

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.595.835.666

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 AGOSTO DE 2026

HORA: 12:15:30:2



Portal de Serviços | SIA - Sistema de Arrecadação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO-GO

Dados Mobiliários			
Código:	030006781	Inscrição:	30006781
Nome:	AGM GERENCIAMENTO DE RESIDUO	CNPJ:	31.254.096/0001-48



Mobiliário Certidão de Existência

Não existe texto descritivo cadastrado para este tipo de certidão. É necessário que se cadastre um texto descritivo do tipo : 06 - Certidão de Existência para que essa certidão possa ser emitida.

Dados Gerais

Código	CNPJ	Razão Social
030006781	31.254.096/0001-48	AGM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Nome Fantasia	Data de Abertura	
AGM SOLUCOES AMBIENTAIS	16/08/2018	
Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Telefone
30006781		
Atividade		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Endereço		
Logradouro	Número	Complemento
RUA 08	139	QUADRA09 LOTE 06
Bairro	CEP	
POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA II	74730160	



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 31.254.096/0001-48	Inscrição Estadual 10.755.097-0	Cadastro Atualizado em 12/07/2023 14:11:41
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial
AGM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
AGM SOLUCOES AMBIENTAIS

Endereço Estabelecimento
RUA 8, nº 139, QUADRA09 LOTE 06, POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA II - SENADOR CANEDO GO, CEP: 75.257-237

Atividade Econômica

Atividade Principal
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade Secundária
5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
18/03/2019

Data de Cadastramento:
18/03/2019

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

30/12/2025 15:10:02



Nota de esclarecimento ao contribuinte



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.254.096/0001-48 DUNS®: 947010491
Razão Social: AGM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Nome Fantasia: AGM SOLUCOES AMBIENTAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 10.755.097-0
Inscrição Municipal: 30006781

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/12/2026
Código de Controle: 73370809

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/10/2026
Código de Controle: E6811C4E98830DD9



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	31.254.096/0001-48	DUNS®:	947010491
Razão Social:	AGM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA		
Nome Fantasia:	AGM SOLUCOES AMBIENTAIS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/01/2027

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	07/03/2027
Código de Controle:	D7A63EA784A3B5A4		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	10/10/2026
Código de Controle:	2026091104475063428820		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	15/03/2027
Código de Controle:	770225972026		